



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1163/2013
De 06 de agosto e 2013.

“Institui o Dia do Imigrante Italiano e seus Descendentes no âmbito do Município de Pinheiros e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica instituído o dia 02 de junho, no âmbito do Município de Pinheiros, como Dia Municipal do Imigrante Italiano e seus Descendentes.

Parágrafo Único – O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Pinheiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 06 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal

HERMES ANTONIO SUSSAI
Procurador Geral